



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
- P.A. Nº 002/2021 – EMENDA Nº 069

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado com a OSC, **Associação Juntos por Contagem**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.580/0001-69, que tem como objeto a “execução do Projeto Social Qualificar Contagem II que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação. A referida execução tem-se como origem a emenda parlamentar impositiva a qual destina-se à geração de emprego, trabalho, renda e qualificação profissional diversas nos termos da lei municipal nº 5.003, de 13 de junho de 2019”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 002/2021 no tocante à **Classificação Orçamentária** do item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme disposto abaixo:

1108.11.333.0010.2050.33504300.5100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 18 de janeiro de 2022.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Parágrafo único. Os interessados em realizar o cadastramento devem estar inscritos o CadÚnico.

5. DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

Após o prazo final para a realização do cadastro, se iniciará o processo de análise documental que será realizado por corpo técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda para avaliar as informações apresentadas, conforme previsão do edital.

6. DO FUNCIONAMENTO

6.1 Os profissionais participantes do Programa CENTRAL DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, TÁ COMBINADO Não criam vínculo empregatício com o contratante ou qualquer vínculo com a Administração Pública do Município de Contagem.

6.2 A garantia do serviço executado é do trabalhador, inexistindo responsabilidade do Município pelas condições de trabalho ou a forma de sua prestação.

6.3 A participação no programa é por tempo indeterminado.

6.3.1 A não contratação do trabalhador autônomo no programa em até 06 (seis) meses, acarreta a obrigatoriedade de atualização do seu cadastro junto à S Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar para a sua permanência no Programa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela equipe técnica responsável pelo Programa, ouvidas, sempre que necessário as partes envolvidas.

7.2 O resultado do cadastramento será publicado em 10 (dez) dias úteis após o fim das inscrições no Diário Oficial de Contagem (DOC- Contagem).

7.3 Aquele que tiver interesse em recorrer terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado.

Contagem/MG, 21 de Janeiro de 2022.

VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 - P.A. Nº 017/2021

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio n.º 001/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o Termo de Convênio nº 001/2021 no tocante à Dotação Orçamentária, conforme disposto abaixo:

1104.08.605.0005.1007.33504300.0100

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio nº 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 21/01/2022.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021 - P.A. Nº 002/2021 – EMENDA Nº 069

Extrato do 4º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 002/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Juntos por Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 002/2021 no tocante à Classificação Orçamentária do item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme disposto abaixo:

1108.11.333.0010.2050.33504300.5100

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 18/01/2022.

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PORTARIA SMDS Nº 003, de 21 de janeiro de 2022.

Designa atribuição no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Considerando o Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2021 que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos”.

A Secretária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Miranda nomeada no Diário Oficial de Contagem (edição nº 5233), para responder pela Superintendência de Segurança Alimentar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Contagem/MG, 21 de janeiro de 2021.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PORTARIA SMDS Nº 003, de 21 de janeiro de 2022.

Designa atribuição no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Considerando o Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2021 que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos”.

A Secretária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Miranda nomeada no Diário Oficial de Contagem (edição nº 5233), para responder pela Superintendência de Segurança Alimentar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Contagem/MG, 21 de janeiro de 2021.

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar